



Câmara Municipal de Ituiutaba

LEI Nº 3.965 – DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dá nova redação aos artigos 34 e 36 da Lei nº 3.932, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu, com amparo no § 1º do artigo 44 da Lei Orgânica deste Município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Os artigos 34 e 36 da Lei nº 3.932, de 15 de maio de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 Os cargos de provimento em comissão, previstos na Lei nº 3.746, de 1º de julho de 2005 e alterações posteriores serão extintos na medida do preenchimento das vagas instituídas por esta lei”.

Art. 35.....

“Art. 36 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 29 de dezembro de 2008.


Reginaldo Luiz Silva Freitas
Presidente